ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA

LV. N.º 320
F1. N.º 176

L E I Nº 3.445, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTOR: VEREADORA MARIA DO CARMO AGUIAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **RUA DO MONUMENTO**, logradouro público localizado a transversal à Avenida Antonio Bertholdo da Silva Jordão, no Bairro Ponta Leste.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRADO AS FLS. 176
DO LIVRO Nº 320 EM 11/12/15
Assessoria de Legislação
Gabinete do Prefeito

Registrado as fls. 065
Livro nº 061 em 11 de 12 de 2015
Publicado no BO
Nº 602 de 23 de 12 de 2015
Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e Processamento de Proposições
Matr.: 6138